



PODER JUDICIARIO
JUÍZO DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL
COMARCA DE SALVADOR

2772
 ↑
 2785
 #

CONCLUSÃO

Aos 06 dias do mês de agosto de 2007
 faço conclusos estes autos ao Exmo. Sr.
 Dr. *Mário Augusto Albiani Alves Jr.*

[Handwritten signature]

 Escrivã ou Sub-Escrivã

R.H..

Autos nº 839708-7/2005

Proceda-se à distribuição por dependência de todas as habilitações de crédito para fins de autuação em apartado aos autos principais.

Nomeio como administrador o Ilustre Bel. Josué Damasceno, com qualificação em cartório, que deverá ser intimado para as providências, ficando fixado o "pro labore" em 03 (três) salários mínimos mensais e destituo o administrador anteriormente nomeado.

Oficie-se às Instituições financeiras informando o nome do novo Administrador e a destituição do antigo.

Intime-se o administrador destituído para prestar as contas devidas, do período que exerceu o *mínus*, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Cumpra-se a parte dispositiva da sentença, levando, inclusive, à publicação os Editais que tratam o art. 52, §1º, da Lei nº11.101/2005 e parágrafo único, do art. 99, dessa mesma Lei.

Cumpra-se. Publique-se. Intimem-se.

Salvador, 06 de agosto de 2007.

[Handwritten signature]

Mário Augusto Albiani Alves Júnior
 Juiz de Direito

PUBLICAÇÃO

Certifico ter sido publicado o aviso no Diário do Poder Judiciário de 09/08/07

em 09/08/07
 Salvador

[Handwritten signature]

 SUBESCRIVÃO

